

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto "WOODSHAPE4.0 - Intelligent injection moulding on wood veneers aided by cyber-physics systems (copromoção nº33348)", cofinanciado pela Agência Nacional de Inovação e pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Mecânica.
- . DESTINATÁRIOS: Estudantes de doutoramento em Engenharia Mecânica ou áreas afins ou mestres em engenharia Mecânica, Engenharia da Conceção e Desenvolvimento de Produto ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá à duração de 10 meses, não renovável, com início previsto em julho de 2020,
- . PLANO DE TRABALHOS: Projeto, desenvolvimento, fabrico e caracterização de componentes e materiais aplicados ao processo de fabrico de moldação sobre madeira. Projeto componentes para sistemas de moldação aplicado ao processamento da madeira e termoplásticos, otimização computacional, caracterização dos componentes produzidos e matérias-primas utilizadas.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRSP), Marinha Grande, sob a orientação científica do Professor Doutor Florindo José Mendes Gaspar.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de €1064,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Florindo José Mendes Gaspar (presidente), Artur Jorge dos Santos Mateus e Nuno Manuel Fernandes Alves (vogais efetivos); Cândida Maria dos Santos Pereira Malça e Geoffrey Robert Mitchell (vogais suplentes).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 08 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado: b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos na área (CE): Experiência e conhecimentos em projeto mecânico (CAD 3D), modelação e simulação computacional (Estrutural, CDF, cinemática e dinâmica), processamento de materiais através de tecnologias de fabrico por moldação e sua caracterização. Conhecimento dos princípios de processamento por moldação aplicados aos materiais poliméricos termoplásticos, aos termoendurecíveis e à madeira; sendo a nota final NF = [HA\*0,5 + EPA\*0,2 + CE\*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = [NF\*0,8 + ENT\*0,2)].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato:
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 05 de junho de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa







